



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 097/78 - FIXA REPRESENTAÇÃO PARA O PRESIDENTE DA CÂMARA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo; Faço Sa
ber que a Câmara Municipal APROVOU e eu PROMUL
GO a seguinte,

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - É concedido a título de Representação, a importância de
Cr\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos cruzeiros), para o presi
dente da Câmara Municipal.

§ Único - Dita representação será paga mensalmente ao Presidente,
que deverá recebe-la juntamente com os subsídios.

Art. 2º - As Despesas decorrentes do crédito, constante do Artigo 1º
correrão por conta de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor com efeitos retroativos,
a partir de 1º de Janeiro de 1978.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 25 de Janeiro
de 1978.



AUDAIR GAVA
Presidente.

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA SUPRA:

Encaminhado a (cópia) Sr. Prefeito 

